



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – S. VALENTIM

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2024/178, de 19 de janeiro, que a seguir se transcreve, as Normas de Participação – S. Valentim:

“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PASSATEMPO DESAFIO - DIA DOS NAMORADOS MOURÃO – 2024

“O que farias para teres o teu amor sempre a teu lado?”

DESCRIÇÃO

O Passatempo “Desafio - dia dos Namorados” pretende celebrar o amor nesta data tão especial para os casais, premiar os enamorados e potenciar o turismo no Concelho através da oferta de um jantar/menu romântico num restaurante do Concelho à escolha do casal vencedor.

DATA

O Passatempo “São Valentim em Mourão” irá decorrer, de 5 de fevereiro até 12 de fevereiro de 2024 com divulgação do vencedor no dia 14 de fevereiro.

PARTICIPANTES E INSCRIÇÃO

- 1 - Os participantes deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos.
- 2 - A participação só é válida enquanto casal.
- 3 - Para concorrer, o concorrente terá de enviar para o email: comunicacao@cm-mourao.pt o texto com o máximo de 100 palavras respondendo à pergunta do desafio: “O que farias para teres o teu amor sempre ao teu lado?”
- 4 - O texto vencedor será divulgado no portal e página oficial do Município e redes digitais.
- 5 - Cada casal poderá participar apenas com 1 texto.

JÚRI

O júri do concurso será constituído por 3 membros a designar pela Câmara Municipal de Mourão. Os critérios de apreciação a utilizar pelo júri serão a criatividade e a adequação da resposta ao desafio.

PRÉMIO E ANÚNCIO DOS VENCEDORES

- 1 - O prémio do vencedor do passatempo será um jantar romântico num restaurante do Concelho à escolha do casal vencedor.
- 2 - Caso o casal vencedor não queira ou não possa reclamar o seu prémio, este transitará para o segundo texto mais votado no passatempo e assim sucessivamente, até que o prémio seja entregue com sucesso.
- 3 - O prémio é pessoal e intransmissível e será entregue sob a forma de voucher que não pode ser trocado pelo valor correspondente em dinheiro. O anúncio do vencedor será feito na página do Município e nas redes digitais no dia 14 de fevereiro de 2023. No mesmo dia, o casal vencedor será contactado via telemóvel ou e-mail.



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

RESERVA JANTAR ROMÂNTICO

A reserva do jantar será efetuada pela equipa organizadora do passatempo, mediante disponibilidade de restaurante.

SUBMISSÃO ÀS NORMAS E REVISÃO

A participação neste passatempo implica a concordância e cumprimento das presentes normas, designadamente quanto às condições de participação, votação e autorização para divulgação e partilha do texto vencedor.

DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Mourão.

ENTRADA EM VIGOR

1 - As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pelo Município.

2 - O presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fortes"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 22 de janeiro de 2024

P' O Presidente da Câmara Municipal,